



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3023002055

Procedimento | Concurso Público com Publicação no JOUE

Objeto do Contrato | Fornecimento de fardamento para o ano 2023

CONTRATO N.º 130

ÍNDICE

PARTE I	2
FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO	2
INTERVENIENTES NO ATO:	2
DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO	2
IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO ..	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO: ..	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	3
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA.....	3
PARTE II	3
CLÁUSULAS CONTRATUAIS.....	3
Cláusula 1. ^a OBJETO DO CONTRATO	3
Cláusula 2. ^a CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA	3
Cláusula 3. ^a PRAZO DE FORNECIMENTO	3
Cláusula 4. ^a PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
Cláusula 5. ^a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	4
Cláusula 6. ^a CAUÇÃO	5
Cláusula 7. ^a ENCARGOS ORÇAMENTAIS.....	5
Cláusula 8. ^a GESTOR DE CONTRATO	5
Cláusula 9. ^a PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	5
Cláusula 10. ^a PROTEÇÃO DE DADOS	5
Cláusula 11. ^a DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE.....	6

PARTE I

FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, NIF 600012662, com sede em Base Naval de Lisboa, representado neste ato pelo Diretor de Abastecimento, Comodoro AN Paulo António Pires, ao abrigo da competência delegada, nos termos do Despacho de n.º 4924/2023 de 12 de abril de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, publicado no Diário da República n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril de 2023, conjugado com os artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante designado por primeiro outorgante,

e

A sociedade comercial Vítor Xavier - Comércio de Tecidos e Malhas, Lda., com sede na Rua Joaquim Duarte Resina, Bloco D, nº11-G, rés-do-chão direito, Mafra e o capital social de 12.469,94 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mafra, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502364335, representada neste ato por Eduardo Roque Ribeiro Xavier, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como Segundo Outorgante, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Fornecimento de fardamento para o ano 2023 – 3023002055.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO

Concurso Público, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 06 de abril de 2023, do Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 1302/2023, de 19 de janeiro, da Ministra da Defesa Nacional, publicado no Diário da República n.º 19, 2ª Série, de 26 de janeiro de 2023.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 21 de agosto de 2023, do Exm. Comodoro AN Paulo António Pires, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 4924/2023 de 12 de abril de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, publicado no Diário da República n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril de 2023, conjugado com o artigo 73.º do CCP.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA

Despacho de 21 de agosto de 2023, do Exm. Comodoro AN Paulo António Pires, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 4924/2023 de 12 de abril de 2023, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo, publicado no Diário da República n.º 81, 2.ª série, de 26 de abril de 2023, conjugado com o artigo 98.º do CCP.

PARTE II

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1.ª | OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de fardamento para o ano 2023, conforme anexo A do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.
3. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Cláusula 3.ª | PRAZO DE FORNECIMENTO

1. O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do segundo outorgante, não podendo qualquer fornecimento ultrapassar a data de 30

de novembro de 2023, ou o preço contratual ou as quantidades máximas, constante no n.º 1 da cláusula primeira do presente contrato, consoante o que ocorrer primeiro.

2. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro outorgante os bens/serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos que constam das peças procedimentais e da proposta apresentada.

Cláusula 4.ª | PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço contratual é de 352.225,00 € acrescido de IVA à taxa de 23%, no montante de 81.011,76 €, perfazendo o encargo total de 433.236,76 € e com o prazo de execução de 90 dias para os lotes 1 e 23 e de 120 dias para os lotes 27, 30 e 31;
2. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da receção da fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação, ou seja, com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
4. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
5. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
6. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do CCP.
7. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
8. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
9. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, e respetivo pagamento emolumentar, caso aplicável.

Cláusula 5.ª | CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento ao primeiro outorgante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;

- c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.

Cláusula 6.ª | CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não foi exigida caução.

Cláusula 7.ª | ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O encargo previsto para o ano económico de 2023 é de 433.236,76 €, em que 352.225,00 € corresponde ao valor do fornecimento e 81.011,76 € ao IVA à taxa legal em vigor.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da Marinha Portuguesa, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 02.01.07.
– «Vestuário artigos pessoais», com o n.º de compromisso 3023605183.

Cláusula 8.ª | GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e atento o Despacho de designação do gestor do contrato exarado na proposta de autorização da despesa e adoção do presente procedimento, a gestão do presente contrato é da responsabilidade [REDACTED]

Cláusula 9.ª | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O contrato cessará a sua vigência quando forem quitadas todas as prestações, sem prejuízo do disposto no n.º 1 da cláusula terceira do presente contrato.

Cláusula 10.ª | PROTEÇÃO DE DADOS

1. O segundo outorgante compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c. Prestar ao primeiro outorgante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;

- d. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
 - e. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 - f. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
2. O segundo outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que o primeiro outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Cláusula 11.ª | DIREITO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

1. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.
2. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Abastecimento e da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro Outorgante,

PAULO
PIRES

c=PT, title=DIRETOR, ou=Direção
de Abastecimento, o=Marinha
Portuguesa, sn=Pires,
givenName=Paulo António Pires,
cn=Paulo António Pires Pires
2023.08.25 11:31:01 +01'00'

Paulo António Pires
Comodoro AN

O Segundo Outorgante,

Eduardo Roque Ribeiro
Xavier

Vítor Xavier - Comércio de
Tecidos e Malhas, Lda.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Entidade Requisitante:
Direção Abastecimento - OA
Base Naval Lisboa, Alfeite
2810-001 Almada

NIF: 600012662

N.º Fornecedor: 266880
VÍTOR XAVIER - COMÉRCIO DE
TECIDOS E MALHAS, LDA
RUA JOAQUIM DUARTE RESINA
2640-400 MAFRA

NIF: 502364335
Tel: 261813340
E-mail: geral@vitorxavier.pt

Número do Processo de Despesa (NPD): 3023002055

O número do pedido de compra e as informações constantes no campo de observações devem constar em todos os documentos de entrega e embalagens que origine.

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço		Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega	Preço Liq./por				
00010	8405263020250	BOINA FUZILEIRO N. 55			250	EA	
		90 dias	6,85/1 EA				1.712,50
		IVA 23%					393,88

Refª.Fab.: BOINA FUZILEIRO N. 55 Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-11-2023

Descrição:

BOINA PARA FUZILEIRO N. 55

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega					

00020	8405263020258	BOINA FUZILEIRO N. 56			400	EA	
		90 dias	6,85/1 EA				2.740,00
		IVA 23%					630,20

Refª.Fab.: BOINA FUZILEIRO N. 56Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-11-2023

Descrição:

BOINA PARA FUZILEIRO N. 56

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00030	8405263020259	BOINA FUZILEIRO N. 57			100	EA	
		90 dias	6,85/1 EA				685,00
		IVA 23%					157,55

Refª.Fab.: BOINA FUZILEIRO N. 57Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-11-2023

Descrição:

BOINA PARA FUZILEIRO N. 57

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega					

00040	8405263020261	BOINA FUZILEIRO N. 59			100	EA	
		90 dias	6,85/1 EA				685,00
		IVA 23%					157,55

Refª.Fab.: BOINA FUZILEIRO N. 59Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-11-2023

Descrição:

BOINA PARA FUZILEIRO N. 59

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00050	8405263020262	BOINA FUZILEIRO N. 60			50	EA	
		90 dias	6,85/1 EA				342,50
		IVA 23%					78,78

Refª.Fab.: BOINA FUZILEIRO N. 60Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-11-2023

Descrição:

BOINA PARA FUZILEIRO N. 60

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega					

00060	7210MD0360489	TOALHA BANHO VERDE EXERCITO			3.000	EA	
		90 dias	6,75/1 EA				20.250,00
							4.657,50

IVA 23%

Refª.Fab.: 6310036

Cód.Fab.: P0006

Data de remessa: 21-11-2023

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00070	7210MD0360487	TOALHA ROSTO VERDE EXERCITO			2.000	EA	
		90 dias	2,31/1 EA				4.620,00
							1.062,60

IVA 23%

Refª.Fab.: 6310028

Cód.Fab.: P0006

Data de remessa: 21-11-2023

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	---------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00080	8305263020171	TECIDO PARA UNIFORME OPERACIONAL SUT	120 dias	10,28/1 MR		10.000,000	MR	102.800,00
								23.644,00

IVA 23%

Refª.Fab.: TECIDO UNIFORME OPERACIONAL SUT Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

TECIDO PARA UNIFORME OPERACIONAL SERVICO UNIDADES EM TERRA

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00090	8405263020154	BOINA NAVAL N. 55	120 dias	6,95/1 EA		200	EA	1.390,00
								319,70

IVA 23%

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 55Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega					

00100	8405263020158	BOINA NAVAL N. 56			800	EA	
		120 dias	6,95/1 EA				5.560,00
							1.278,80

IVA 23%

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 56Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00110	8405263020159	BOINA NAVAL N. 57			2.000	EA	
		120 dias	6,95/1 EA				13.900,00
							3.197,00

IVA 23%

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 57Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Tipo de	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega	Preço Liq./por	Avaliação		

00120	8405263020160	BOINA NAVAL N. 58		1.500	EA	
		120 dias	6,95/1 EA			10.425,00
		IVA 23%				2.397,75

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 58Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00130	8405263020161	BOINA NAVAL N. 59		1.500	EA	
		120 dias	6,95/1 EA			10.425,00
		IVA 23%				2.397,75

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 59Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Tipo de	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
		Prazo Entrega	Preço Liq./por	Avaliação		

00140	8405263020162	BOINA NAVAL N. 60		1.000	EA	
		120 dias	6,95/1 EA			6.950,00
		IVA 23%				1.598,50

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 60Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00150	8405263020163	BOINA NAVAL N. 61		500	EA	
		120 dias	6,95/1 EA			3.475,00
		IVA 23%				799,25

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 61Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

Área de Material: Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	---------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00160	8405263020164	BOINA NAVAL N. 62	120 dias	6,95/1 EA		500	EA	3.475,00
		IVA 23%						799,25

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 62Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:**Área de Material:** Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

00170	8405263020165	BOINA NAVAL N. 63	120 dias	6,95/1 EA		200	EA	1.390,00
		IVA 23%						319,70

Refª.Fab.: BOINA NAVAL N. 63Cód.Fab.: PA215

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:**Área de Material:** Fardamento

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Número do Processo de Despesa(NPD)
Pedido de Compra nº 330393171
Data: 2023-08-03

Item	Cód.Art./Serv.	Descrição do Artigo/Serviço	Prazo Entrega	Preço Liq./por	Tipo de Avaliação	Qtd	Unid.Forn.	Valor(EUR)
------	----------------	-----------------------------	---------------	----------------	-------------------	-----	------------	--------------

00180	8305263020153	TECIDO CAMUFLADO MULTITERRENO (RAPPORT)	120 dias	10,76/1 MR		15.000,000	MR	161.400,00
								37.122,00

IVA 23%

Refª.Fab.: RGM-MP-1726 Cód.Fab.: P2164

Data de remessa: 21-12-2023

Descrição:

TECIDO PARA UNIFORME CAMUFLADO PADRÃO MULTITERRENO RAPPORT

Área de Material: Fardamento

Observações:

No âmbito da obrigatoriedade da faturação eletrónica, solicita-se que na fatura a processar conste o número de compromisso indicado abaixo, para efeitos de validação e pagamento.

Nº Compromisso/Item/Ano: 3023605183/001/2023

Total Líquido	352.225,00
IVA 23%	81.011,76
Total Líquido c/ IVA	433.236,76